



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 195, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Dia da Conscientização sobre o Acolhimento Familiar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Fernando do Posto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município, o Dia da Conscientização sobre o Acolhimento Familiar, que acontecerá anualmente, no dia 2 de setembro.

Art. 2º - O Poder Público poderá, em comemoração ao Dia da Conscientização sobre o Acolhimento Familiar, realizar campanhas com objetivo de informar a população, como também, ministrar palestras, discussões e seminários, orientando e incentivando o Acolhimento Familiar.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 31 de agosto de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 31 de agosto de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos